

Nº 30

29/05/2024

Boletim de Serviço

PORTRARIA N° 675/ANVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.172, VI, aliado ao art. 203, III, §3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir as Comissões Avaliadoras do 2º Prêmio Anvisa 2024.

Art. 2º As Comissões de que trata a presente Portaria terá a seguinte composição:

I – Categoria geral:

Processos Gerenciais e Processos de Suporte

1 – Gustavo Henrique Trindade da Silva

2 - Monica da Luz Carvalho Soares

3 – Danitza Passamai Rojas Buvinich

Suplente: Patrícia Serpa

Processos Finalísticos

1 – Sâmia Rocha de Oliveira Melo

2 – Thalita Antony de Souza Lima

3 – Simone de Oliveira Reis Rodero

Suplente: Jacqueline Condack Barcelos

II – Categoria específica:

Destaque do SNVS:

1 – Vera Lúcia Edais Pepe

2 – Claudio Maierovitch Pessanha Henriques

3 – Maria Cecília Martins Brito

Suplente: José Agenor Álvares

Produção científica:

1 – André Vaz Lopes

2 – Mary Anne Fontenele Martins

Boletim de Serviço

3 – Silvana do Couto Jacob

Suplente: Artur Iuri Alves de Sousa

Marco histórico para Vigilância Sanitária:

1 – José Agenor Álvares

2 – Denizar Vianna Araujo

3 – Claudia Garcia Serpa Osório de Castro

Suplente: Monica da Luz Carvalho Soares

Art. 3º As Comissões Avaliadoras serão compostas por no mínimo 3 (três) avaliadores para cada subcategoria, para atribuição de notas.

Art. 4º O trabalho administrativo para execução dos trabalhos das Comissões será apoiado pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 5º As Comissões Avaliadoras terão as seguintes atribuições:

I – Avaliar a primeira etapa do 2º Prêmio Anvisa 2024, intitulada Triagem de Conformidade, que consistirá na conferência dos requisitos de admissibilidade, a fim de identificar as submissões válidas, que seguirão para a segunda etapa;

II – Avaliar a segunda etapa do 2º Prêmio Anvisa 2024, intitulada Avaliação Inicial, que consistirá nas iniciativas aprovadas na etapa de Triagem de Conformidade;

III – Avaliar a terceira etapa do 2º Prêmio Anvisa 2024, intitulada Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas.

Art. 6º A participação nas Comissões Avaliadoras será considerada atividade de relevância pública e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente